



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 3 7 5



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO	Nº
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: SENHOR FRANCISCO SAULO BELISARIO	
EMENTA: REQUER TRIBUNA POPULAR	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: ____ / ____ / 200__	DATA DA LEITURA: ____ / ____ / 200__
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DE VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
EMENDAS ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO S/E	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DO VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
RED. FINAL-ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RED. FINAL-DEVOL.	EM ____ / ____ / ____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DE VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
EMENDAS ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO S/E	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DO VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ____ / ____ / 200__ - ____ / ____ / 200__	____ / ____ / 200__
DISCUSSÃO: 1º EM ____ / ____ / ____ - 2º EM ____ / ____ / ____	DISC / SUPLEM. EM ____ / ____ / ____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM ____ / ____ / ____
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM ____ / ____ / ____ - 2º EM ____ / ____ / ____	VOT. / SUPLEM. EM ____ / ____ / ____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____ / ____ / ____	DEVOL. EM ____ / ____ / ____ VOTADA EM ____ / ____ / ____
PROP. RETIRADA EM: ____ / ____ / ____ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ____ / ____ / 200__	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM ____ / ____ / 200__
DATA DO AUTÓGRAFO: ____ / ____ / 200__	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ____ / ____ / 200__



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 01 de março de 2010.

OF. CMCC- Nº 024/2010.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. Domingos Lucio Zanão.
Ao: Ilmo. Procurador Geral da Câmara Municipal.
Dr. Dioggo Bortolin Viganor.

Prezado Senhor;

Através do presente solicito de Vossa Senhoria que se manifeste a respeito do requerimento protocolado sob o nº 001602/2010, de autoria do Senhor Francisco Saulo Belisário, em anexo.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Diante de supostas irregularidades, quando os bons silenciam-se fico preocupado, porque da um ar que estão todos comprometidos.

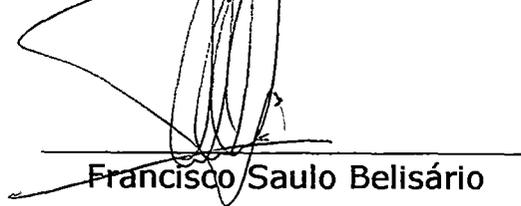
"Palavras de um Juiz de Direito ao Jornal a Gazeta"

REQUERIMENTO

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOMINGOS LUCIO ZANÃO
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Prezado Senhor,

Eu Francisco Saulo Belisário, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº. 742.937.887-00 e no RG nº. 562.814. SSP ES, Título Eleitoral sob o nº 109.822.914/90 zona 040 sessão 0011, residente e domiciliado à Avenida José Grilo nº 65, bairro Centro, nesta cidade, de acordo com o Artigo 5º Inciso XXXIII da Constituição Federal, venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a Tribuna de Honra desta Casa de Leis para dia 03 de março de 2010, em sessão ordinária. Para manifestar-me oralmente e por escrito, a respeito de supostas irregularidades cometidas pela Administração Pública Municipal no âmbito do Poder Executivo.



Francisco Saulo Belisário

Conceição do Castelo, 01 de março de 2010.

Substancia do Juiz Amador
C.M. CONC. CASTELO 01/MAR/2010 15:20 001602

DESPACHO

Sr. Presidente:

Trata-se de parecer sobre a legalidade quanto ao uso da Tribuna Popular, que foi requerido pelo Sr. Francisco Saulo Belisário, em 01 de março de 2010.

No requerimento apresentado, o Requerente fez referência à manifestação a respeito de supostas irregularidades cometidas pela Administração Pública Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto material, o requerimento se enquadra dentro das possibilidades previstas no art. 237 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, visto que trata-se de assunto de relevante interesse público que importe em grave prejuízo para o Município, para os servidores municipais e à coletividade.

Quanto ao aspecto formal, o requerimento é carecedor da síntese do assunto que será abordado, constante do art. 238, inciso III do Regimento Interno, pois, o que foi informado pelo Requerente é considerado apenas tema de assunto.

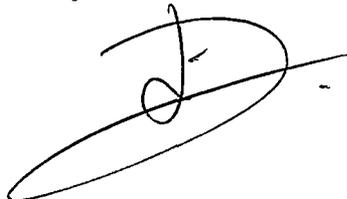
Dessa forma, somos do entendimento pela falta das exigências regimentais para uso da tribuna em seu aspecto formal.

Entretantes, recomendamos a notificação do Requerente para fins de emendar o requerimento para cumprimento da exigência contida no art. 238, inciso III do Regimento Interno.

Conceição do Castelo, 02 de março de 2010.

DIOGGO BORTOLIN VIGANOR
Procurador Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Em 02/03/10



Diante de supostas irregularidades, quando os bons silenciam-se fico preocupado, porque da um ar que estão todos comprometidos.

“Palavras de um Juiz de Direito ao Jornal a Gazeta”

REQUERIMENTO

Ao

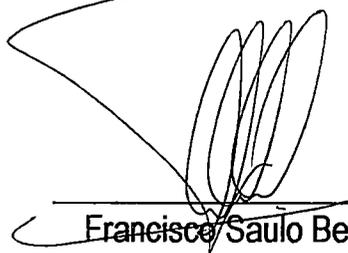
Excelentíssimo Senhor

DOMINGOS LUCIO ZANÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

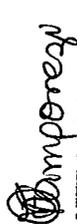
Prezado Senhor,

Eu Francisco Saulo Belisário, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº. 742.937.887-00 e no RG nº. 562.814. SSP ES, Título Eleitoral sob o nº. 109.822.914/90 zona 040 sessão 0011, residente e domiciliado à Avenida José Grilo nº. 65, bairro Centro, nesta cidade, de acordo com o Artigo 5º Inciso XXXIII da Constituição Federal, venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a Tribuna de Honra desta Casa de Leis para dia 03 de março de 2010, em sessão ordinária. Para manifestar-me oralmente e por escrito, a respeito de supostas irregularidades referentes à: área de Licitação, de obras e supostos indícios de fraude no Processo Seletivo realizado neste exercício, cometidas pela Administração Pública Municipal no âmbito do Poder Executivo. Também aproveitarei o momento para defender-me de acusações infundadas de vereadores.



Francisco Saulo Belisário

Conceição do Castelo, 01 de março de 2010.


C.M. CONC. - CASTELO 10-MAR-2010 08:39 001652



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

DESPACHO:



REF: Requerimento de autoria do Sr. Francisco Saulo Belisário, protocolado sob o nº 4375, de 01 de março de 2010.

1. O requerimento de autoria do Sr. Francisco Saulo Belisário, protocolado sob o nº 4375, de 01 de março de 2010, requer o uso da Tribuna Popular na sessão ordinária do dia 03 de março do corrente ano.
2. O presente requerimento foi previamente analisado pelo Ilustre Procurador Geral desta Casa de Leis, Dr. Dioggo Bortolin Viganor, que em seu despacho diz que: "o requerimento é carecedor da síntese do assunto que será abordado, constante do art. 238, inciso III, do Regimento Interno, tendo em vista que o informado pelo requerente é considerado apenas tema do assunto", devendo o mesmo emendar o requerimento para cumprimento da exigência contida no art. 238, inciso III, do Regimento Interno.
3. Após comunicação verbal ao requerente, o mesmo protocolou novo requerimento, protocolado sob o nº 001652/2010, estabelecendo o assunto que será abordado, cumprindo assim, a exigência regimental.
4. Isto posto, fica **deferido** o pedido do requerente e convidado para usar a Tribuna na sessão ordinária do dia 10 de março do corrente ano, observadas as exigências regimentais.
5. Comunique-se e archive-se.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES,
em 10 de março de 2010.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.